



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.982, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
INCENTIVOS DE ACORDO COM A
LEI MUNICIPAL Nº 6.012/2015.**

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 6.012, de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder a **SERVIÇOS DE GUINCHO MENONCIN LTDA**, de acordo com a Ata 01/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Bento Gonçalves que faz parte integrante deste decreto, o seguinte benefício:

I – Subvenção para a execução de até 300 (trezentas) horas dos serviços de infraestrutura necessários à implantação ou ampliação pretendidas (terraplenagem, transporte de terras e materiais para obras, outros custos e encargos correspondentes a serviços e materiais, de infraestrutura), exceto detonação, mediante a realização com equipamentos e bens próprios do Município ou realizados por serviços de terceiros contratados para esse fim, desde que haja disponibilidade financeira, considerando, para tanto, os valores apurados em processo de Registro de Preços dirigido pelo setor encarregado das licitações no Município, conforme art. 3º, inciso II, alínea a;

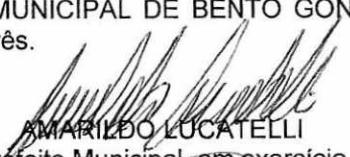
Art. 2º O beneficiário desta lei, deverá fixar placa no local mencionando esta condição, cujos dizeres, tamanhos e forma de apresentação, serão reguladas pelo Comitê Executivo Institucional do Empreendedor — CEIE, de forma padronizada, conforme disposto no art. 27 da referida lei.

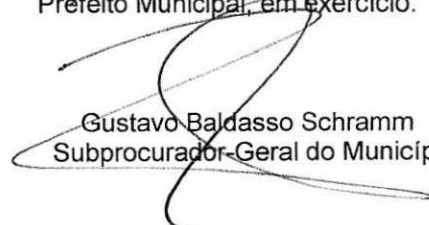
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 46
e publicado (a)
Em 20/07/23

Aos dez dias do mês de Julho de 2023, às quinze horas, no auditório da secretaria de Educação, sito a Rua Dez de Novembro, Número cento e noventa, Bairro Cidade Alta, Município de Bento Gonçalves/RS, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Bento Gonçalves - COMDEBENTO. Participaram da reunião os seguintes integrantes: representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sr. André Ferreira Santos, representando o Sindilojas Daniel Amadio; representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sr. Osmar Bottega; representante do Centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves, sr. Roberto Mejolaro, representando o Sindimóveis Gisele Dalla Costa; representando o Simme Sr. Márcio Chiaramonte; representando o Sebrae Sra. Roberta Genári e Gustavo Rech; Após os cumprimentos, foram explanado os projetos a serem votados por esse conselho, o primeiro a ser deliberado foi o de nº **17411/2022 - Empresa BentoPlásticos Industria de Artefatos**, a qual solicita Isenção de IPTU e Isenção de ISS, próximo projeto foi apresentado foi o de nº **4714/2023 - Serviços de Guincho Menocin**, o qual solicita a Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300horas máquinas e prioridades relacionados ao projeto; seguindo foi apresentado o projeto de nº **20124/2022 - Primicia Industria de Móveis**, a qual solicita Isenção de IPTU, Isenção de ISS e subvenção de 300horas máquinas; seguindo processo **18679/2022 - Jag Comércio de Maquinas Ltda**, a qual solicita Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300 horas máquinas e prioridades relacionadas ao projeto; passando para o processo **21219/2022 - Escola Infantil Sol do Amanhecer**, a qual solicita Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300 horas máquinas e prioridades relacionadas ao projeto e por fim foi deliberado o projeto **24448/2022 - Zen Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Após a discussão a cerca dos projetos acima citados, houve a deliberação do conselho, o qual restou como **DEFERIDO** os seguintes projetos: **17411/2022 - Empresa BentoPlásticos Industria de Artefatos**, a qual solicita Isenção de IPTU e Isenção de ISS, nº **4714/2023 - Serviços de Guincho Menocin** - a Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300horas máquinas e prioridades relacionados ao projeto (aprovado, desde que efetuado vistoria no local pela Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, para verificar a real necessidade da subvenção das horas máquinas), nº **20124/2022 - Primicia Industria de Móveis** - Isenção de IPTU, Isenção de ISS e subvenção de 300 horas máquinas; **18679/2022 - Jag Comércio de Maquinas Ltda** - Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300 horas máquinas e prioridades relacionadas ao projeto (aprovado, desde que efetuado vistoria no local pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para verificar a real necessidade da subvenção das horas máquinas); **21219/2022 - Escola Infantil Sol do Amanhecer**, - Isenção de IPTU, Isenção de ISS, subvenção de 300 horas máquinas e prioridades relacionadas ao projeto (aprovado, desde que efetuado vistoria no local pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para verificar a real necessidade da subvenção das horas máquinas); **24448/2022 - Zen Empreendimentos Imobiliários Ltda**, o qual restou aprovado, desde que seja emitido um parecer da Procuradoria Geral do Município, pois o conselho qualifica o mesmo como especulação imobiliária; assim não restou nenhum projeto de incentivo indeferido no presente conselho, sem mais a ser deliberado deu-se por encerrada a presente reunião.